

**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

*Revitalização do Fórum Distrital de Icoaraci*



PAPRO202200509V01



#### A. INFORMAÇÕES GERAIS

- Nome da Edificação: Fórum Distrital de Icoaraci.
- Endereço: Rua Manoel Barata, 1123, Ponta Grossa, Icoaraci, Belém-PA.
- Proprietário: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

#### COORDENAÇÃO

##### Secretária da SEA:

Arqª Silene Bessa Campelo de Souza Menezes

##### Chefe da Divisão de Obras:

Engª. José Luiz Sarmento de Araújo

##### Chefe da Divisão de Projetos:

Engº. Fabrício Nogueira Rodrigues

#### B. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da obra de **revitalização do Fórum Distrital de Icoaraci**.

#### C. JUSTIFICATIVA

O escopo do serviço é a pintura das fachadas do conjunto arquitetônico do Fórum Distrital de Icoaraci, bem como a pintura das paredes internas das circulações e de algumas salas do 1º e 2º pavimento. O serviço se mostra necessário por conta do envelhecimento da atual pintura.

#### D. REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será realizada por execução indireta em regime de empreita por preço unitário.

A escolha deste regime de execução é motivada por se tratar de obra de repintura, com trabalho em altura, em zonas distintas da edificação, com o prédio em pleno funcionamento, o que desfavorece o estabelecimento de um preço total com precisão.

#### E. PRAZO

O prazo para execução dos serviços será de 02 (dois) meses.

A contratada deverá empregar equipes de trabalho suficientes, bem como adequada gestão logística para suprimento de materiais e equipamentos necessários a obra para que seja cumprido o prazo estabelecido.

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses visando cobertura contratual até a completo recebimento do objeto, inclusive quanto a concessão de licenças de órgãos públicos municipais e estaduais, bem como todos os tramites internos do TJPA.

#### F. ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO

A equipe responsável pela fiscalização dos aspectos técnicos de arquitetura e engenharia do contrato será composta por:

- a. Gestor do contrato: Jose Luiz Sarmento de Araujo, Eng. Civil, Matrícula 40720



b. Fiscal técnico titular: Marcelo Passos Calandrini Fernandes, Eng. Civil, Matrícula 170917

c. Fiscal técnico substituto: Gabriel Henrique da Silva Ventura, Eng. Civil, Matrícula 143782

## G. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA LICITAÇÃO

G.1. A LICITANTE deverá apresentar Registro ou inscrição no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente da região a que estiver vinculada a licitante que apresente situação de regularidade e comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

G.2. A LICITANTE deverá comprovar CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL através da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a execução de obras em empreendimentos de construção, conforme parcelas de relevância abaixo listadas, em quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento) do previsto (Art. 16, Resolução nº. 114/2010-CNJ):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade (100%)	Quantidade (50%)
A	Execução de pintura de edificações	M2	2.501,18	1.250,59

G.3. A LICITANTE deverá comprovar CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL de que possui em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior com formação em engenharia civil ou arquitetura, devendo o mesmo ser detentor de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(s) de Acervo Técnico - CAT, expedida por este Conselho, que comprovem que o profissional tenha executado obras conforme suas atribuições profissionais de:

a- Execução de obra de reforma ou construção de edificação.

G.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame. Em todas as hipóteses, salvo a última, deverá ser comprovada a responsabilidade técnica do profissional por meio de certidão do CREA ou CAU.

G.5. Os quantitativos supracitados exigidos em cada situação deverão constar, preferencialmente, de um único atestado, como forma de comprovar a capacidade logística e gerencial do licitante em executar os serviços com características similares. Para fins de comprovação técnica, será admitido o somatório de atestados desde que as obras ou serviços tenham sido executados concomitantemente. Art. 16º, a, Resolução nº 114/2010-CNJ.



G.6. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou pelo CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou no CAU; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

G.7. Os atestados de capacidade técnica referentes à capacidade técnica profissional devem obrigatoriamente estar vinculados às respectivas certidões de acervo técnico (CAT) por meio de carimbo do conselho (O carimbo comprova a vinculação do atestado à CAT) ou registradas eletronicamente cuja veracidade possa ser verificada nos endereços eletrônicos dos respectivos conselhos.

G.8. Visando oferecer melhores condições às licitantes interessadas para a elaboração de suas propostas financeiras é facultada a visita técnica ao local dos serviços, para que possam tomar conhecimento de todos os aspectos que influenciem direta ou indiretamente na execução dos serviços. Art. 18, Resolução nº. 114/2010-CNJ.

G.8.1 A visita poderá ser efetuada até a véspera da sessão de abertura deste certame, no horário de 8 às 14 horas, conforme agendamento a ser realizado junto à SEA (engenharia@tjpa.jus.br). No entanto, o agendamento deverá ser realizado até 03 (três) dias antes da sessão de abertura deste certame.

G.8.2 É obrigatório, contudo, a apresentação de declaração informando que tomou conhecimento de todas as informações e condições para elaboração da proposta e execução do objeto da licitação, bem como de todos os itens da planilha e composição unitária. Compete à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todas as especificações contidas no Termo de Referência, incluindo detalhes e demais documentos fornecidos pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura para execução dos serviços. Por conseguinte, frisa-se que a proposta emitida pela empresa é DE SUA AUTORIA, contemplando todos os elementos para a completa execução dos serviços indicados em seus custos unitários.

## H. PROPOSTA DE PREÇO

H.1. O preço MÁXIMO admitido para esta licitação é de **R\$ 239.864,98** (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos). O critério de julgamento das propostas será o menor preço global.

H.2. Os preços unitários deverão ser exequíveis e terão como limite máximo o próprio valor unitário estimado pelo TJPA. Art. 10º, Resolução nº. 114/2010-CNJ.

H.3. Em caso de dúvida na interpretação dos elementos técnicos, as mesmas deverão ser objeto de questionamentos direcionados a Comissão de Licitação que encaminhará ao corpo técnico da SEA/TJPA para os esclarecimentos necessários;



H.4. No caso de discrepância entre as cotas grafadas no projeto arquitetônico e suas dimensões, prevalecerão as cotas grafadas;

H.5. Os serviços contratados, definidos na planilha de custos, deverão ser rigorosamente executados de acordo com esta ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, a LEI Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações (Licitações e Contratos Administrativos), as Normas Técnicas da ABNT, e, ainda, códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e das empresas concessionárias de serviços públicos que estejam em vigor e sejam referentes aos tipos de serviços aqui descritos. As medidas constantes dos desenhos deverão ser confirmadas na obra. Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, às especificações técnicas, normas, medidas ou recomendações, a CONTRATADA deverá consultar por escrito à FISCALIZAÇÃO;

H.6. Os materiais e equipamentos serão de primeira qualidade e obedecerão às prescrições das especificações da ABNT entendendo-se como sendo de primeira qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior. A citação de quaisquer marcas sejam elas de materiais, metais, aparelhos ou produtos visam somente caracterizá-los, e o termo similar significa "RIGOROSAMENTE EQUIVALENTE". Em todos os serviços, deverão ser observadas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar;

H.7. Na composição dos preços que compõem a planilha orçamentária, foram considerados os custos de mão de obra conforme a convenção coletiva de trabalho entre o SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO PARÁ e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO PARÁ, não sendo acatados valores para mão de obra inferiores aos da convenção vigente

H.8. Na composição de preços foram considerados em cada elemento de mão de obra os valores complementares adicionados ao valor básico da mão de obra, isto é, os valores individuais referentes à alimentação, transporte, uniformes, EPIs, ferramentas leves entre outros, já estão incorporados ao valor individual da mão de obra estando portanto previstos remunerados.

## I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

I.1. A empresa vencedora na licitação deverá assinar contrato com o TJPA, passando a ser denominada CONTRATADA, e o órgão público que mandou proceder à licitação e contratação dos serviços passará a ser denominado CONTRATANTE.

I.2. A CONTRATADA deverá manter sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança vigentes, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.



I.3. Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá acatar todas as instruções e ordens da CONTRATANTE. Qualquer modificação que se fizer necessária, durante a execução da obra, deverá ser previamente autorizada pela CONTRATANTE.

I.4. Toda e qualquer modificação que se fizer necessária nos projetos fornecidos por ocasião da fase de execução, inclusive nos detalhes e especificações, só deverá ser efetuada após comunicação por escrito à fiscalização e efetivada somente após autorização desta.

I.5. No caso de alterações de especificações técnicas é obrigatório assegurar a manutenção da qualidade, garantia e desempenho dos insumos a serem empregados. Art. 22, Resolução n°. 114/2010-CNJ.

I.6. No caso de ausência de alguma informação necessária a execução da obra nos elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE (caderno de especificações, orçamentos, projetos, etc.), tal necessidade deverá ser comunicada por escrito, em tempo hábil, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

I.7. Nos casos em que haja a necessidade de acréscimos de serviços, estes serão objeto de aditivos ao contrato pelos mesmos preços unitários da planilha orçamentária apresentada na licitação. Art. 24, Resolução n°. 114/2010-CNJ.

I.8. Nos casos de alteração dos serviços contratados, após a formalização do(s) termo(s) aditivo(s) a contratada deverá providenciar nova garantia (referente ao valor aditado), e emitir nova ART (vinculado ao contrato original). A Fiscalização deverá emitir nova Ordem de Serviço (referente somente aos serviços aditados). O pagamento pela execução dos novos serviços somente poderá ser realizado após cumpridas todas as etapas anteriormente relacionadas. Art. 24, § único, Resolução n°. 114/2010-CNJ.

I.9. A CONTRATADA ficará obrigada a manter na obra um Livro de Ocorrências destinado às anotações diárias sobre o andamento da obra, assim como às observações a serem feitas pela fiscalização quando necessário, podendo também pronunciar-se através de ofício ou memorando, devidamente anotados no livro.

I.10. As anotações registradas pela fiscalização e não contestadas pela firma CONTRATADA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data das anotações, serão consideradas como aceitas pelo referido construtor.

I.11. Deverá também manter uma pasta na obra, contendo as especificações e a relação dos itens discriminados nos orçamentos, com as devidas unidades e quantidades, além de todos os projetos e detalhes fornecidos, bem como as comunicações recebidas.

I.12. Poderão ser solicitados pela fiscalização, a qualquer momento durante a execução da obra, ensaios de materiais, de acordo com as Normas Brasileiras (ABNT), caso haja alguma suspeita



sobre o desempenho do material que está sendo aplicado na obra. Os custos destes ensaios serão arcados pela CONTRATADA, não sendo previstos em planilha.

I.13. As amostras de materiais aprovadas pela fiscalização, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita compatibilidade com materiais fornecidos ou já empregados.

I.14. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará por escrito à fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a CONTRATADA:

- Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o CONTRATANTE;
- Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado;
- A substituição supracitada somente será efetuada mediante expressa autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

I.15. Será expressamente proibido manter no local da obra quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações. A CONTRATADA será obrigada a retirar todo o material impugnado pela CONTRATANTE, dentro de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento de notificação ou registrada no Livro de Ocorrências da obra.

I.16. Será obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) pelos operários. Os equipamentos de proteção individual são compostos basicamente por uniforme, botas, luvas, capacetes, cintos, óculos, protetor auricular, máscaras e demais que se fizerem necessários. Para tanto, a Contratada fará toda a divulgação/orientação, inclusive com placas alusivas à segurança do trabalho, bem como fornecerá todos os equipamentos obrigatórios pelas normas de segurança prevista para cada tipo específico de trabalho. Deverá estabelecer diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e organização, que objetivem a implementação e manutenção de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho, no sentido de manter salubridade e evitar doenças ocupacionais e acidentes.

I.17. A CONTRATADA obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho. Deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos e ferramentas, não se admitindo alegações de atraso do cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de quaisquer ferramentas.

I.18. Caso algum equipamento não faça parte do aparelhamento da CONTRATADA, esta deve providenciá-lo imediatamente para que não ocorram atrasos no andamento da obra;



I.19. Será providenciada a atualização periódica das plantas pela CONTRATADA, ou seja, o “As Built” ou “Como construído” dos projetos (arquitetura e complementares) sem os quais a fiscalização não receberá os serviços objeto dessas especificações.

I.20. Para o caso em que ocorram fatos supervenientes que venham a prejudicar em parte ou em sua totalidade serviços já executados pela CONTRATADA, esta deverá refazê-los sem qualquer ônus à CONTRATANTE. Caso os serviços já tenham sido medidos e/ou pagos, a CONTRATANTE poderá reclassificá-los como itens não executados nos boletins subsequentes, em forma de errata, refazendo a respectiva medição quando da entrega dos mesmos à contento.

#### J. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam à Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
2. Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular dos serviços a serem prestados;
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos da CONTRATANTE, ou a terceiros, ficando desta forma autorizado o desconto do valor correspondendo dos pagamentos devidos ao CONTRATADO;
5. Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços;
6. Responder, quando aplicável, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste objeto, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
7. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
8. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a obra nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminui a responsabilidade da CONTRATADA;
9. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;
10. A CONTRATADA deverá alocar todo o pessoal necessário e capacitado para execução da obra, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal, bem como a



adoção de medidas de segurança no canteiro e eventuais acidentes ocorridos na obra;

11. A CONTRATADA deverá obedecer aos dispostos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-9, NR-18) quanto ao fornecimento de uniformes e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), composição de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), implantação do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).
12. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá:
  - i. Providenciar junto ao CREA ou CAU (entrada e recolhimento) os respectivos documentos de responsabilidade técnica referentes à execução e à FISCALIZAÇÃO, objetos do contrato e serviços pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
  - ii. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objetos do contrato;
  - iii. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
  - iv. Providenciar a matrícula do Registro de Obra (CEI), junto ao INSS;
  - v. Ao final da obra deverá ser enviado a este Tribunal a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, para fins de pagamento da Fatura Final;
  - vi. Efetuar todas as despesas relativas à Execução de Obras perante os Órgãos Públicos Federais, Municipais e Estaduais competentes, aos Órgãos particulares fornecedores de Energia elétrica e de Telefonia, bem como as despesas relativas ao Habite-se do prédio.
13. Serão rejeitados todos os serviços que não respeitem a documentação contratual, a saber: projetos, caderno de especificação e planilha. Devendo a CONTRATADA refazer as suas expensas os serviços incompatíveis com o produto contratado;
14. A guarda do imóvel será de responsabilidade da CONTRATADA até o recebimento definitivo da obra, bem como de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, enfim, todos os elementos necessários à obra.
15. A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, por ocasião da conclusão da obra, todas as Notas Fiscais, Certificados de Garantia e documentos referentes à aquisição de equipamentos, máquinas e aparelhos, bem assim, da mesma forma, acessórios, chaves e demais elementos de aparelhos ou bens integrantes da obra. A CONTRATADA receberá em contrapartida o Termo de Recebimento da Obra após instalação e testes atestando seu funcionamento.
16. A contagem do tempo de garantia dos equipamentos/máquinas/aparelhos e seus acessórios ocorrerá a partir da data de emissão de Termo de Recebimento Definitivo,



o qual só será emitido após instalações e testes dos mesmos. Portanto, não estando atrelado o tempo de garantia dos equipamentos/aparelhos/máquinas e seus acessórios a data de emissão de nota fiscal.

#### **Cumprimento do Cronograma**

1. **As empresas licitantes deverão apresentar Cronograma físico-financeiro juntamente com sua proposta financeira.**
2. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente o prazo estipulado, bem como cada parcela do Cronograma físico-financeiro.
3. Cabe a contratada efetuar minucioso levantamento identificando eventuais não conformidades entre projetos, especificações e planilhas;
4. Qualquer não conformidade deverá ser imediatamente comunicada à contratante, efetuando a juntada de documentação comprobatória;
5. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminui a responsabilidade da CONTRATADA;
6. Cabe ao Engenheiro Fiscal e/ou equipe de FISCALIZAÇÃO, devidamente designado (a) pelo TJPA, verificar o andamento dos serviços contratados obedecendo rigorosamente aos projetos e às suas especificações. Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais;
7. O pagamento dos serviços deverá obedecer ao Cronograma físico-financeiro elaborado pela firma CONTRATADA, devidamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, mediante a comprovação de suas diversas etapas;
8. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações exigidas no presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá adequá-los àquelas, no prazo estabelecido pela Fiscalização, sob pena de aplicação da penalidade cominada para a hipótese de inexecução total;
9. No caso de troca ou reposição dos objetos, a CONTRATADA assumirá também a responsabilidade pelos custos de transporte, carga, descarga e instalação;
10. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações exigidas no presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá adequá-los àquelas, no prazo estabelecido pela Fiscalização, sob pena de aplicação da penalidade previstas em contrato;

#### **K. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

1. Cabe ao Engenheiro Fiscal, a ser determinado pela SEAT/JPA, verificar o andamento dos serviços contratados obedecendo rigorosamente aos projetos e às suas especificações. Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais;
2. Anotar em registro próprio informações acerca de falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas. E fixar prazo para as devidas correções;



3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
4. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário;
5. Contatar diretamente a CONTRATADA na ocorrência de qualquer incidente que mereça correção;
6. Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no contrato e no art. 26 da Resolução 114 do CNJ. Art. 29, Resolução n°. 114/2010-CNJ;
7. Fornecer todos os esclarecimentos e informações que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
9. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
10. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
11. A existência de fiscalização pelo CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou falha na prestação dos serviços;
12. Efetuar os testes de parâmetro de funcionamento para recebimento dos serviços;
13. Comunicar ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ a eventual aplicação de sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei 8.666/1993. Também deverá ser comunicada a eventual reabilitação da contratada. Art. 36, Resolução n°. 114/2010-CNJ.

#### L. GARANTIA

A garantia da obra será de 05 (cinco) anos, conforme previsão legal do Art. 618 / 2002 do Código Civil e da lei 8.666 / 93 a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo.

#### M. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

1. O pagamento dos serviços deverá obedecer ao Cronograma físico-financeiro geral apresentado pela CONTRATADA;
2. Faz parte da documentação apresentada pelo T.J.P.A modelo **ORIENTATIVO** de CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, devendo cada licitante elaborar seus próprios cronogramas obedecendo seu planejamento;
3. As licitantes deverão elaborar seus próprios cronogramas físico-financeiros, para tal deverão realizar minucioso estudo de todos os elementos fornecidos pelo contratante, como projetos, orçamentos, especificações, etc;



4. Para medição em modalidade preço unitário, serão medidos os serviços dentro do prazo apresentado em cronograma físico-financeiro geral;
5. A qualquer momento poderá ser solicitado à contratante memórias de cálculo para os quantitativos constantes nos boletins de medição;
6. O item da planilha orçamentária “**Administração local da obra e manutenção do canteiro**” será medido proporcionalmente aos serviços realizados no período, ou seja, não ocorrerão pagamentos de valores mensais fixos.

**Liberações das notas fiscais e do termo de recebimento definitivo de obra:**

7. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante, Art. 26, Resolução n°. 114/2010-CNJ;
8. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela contratada, onde serão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades e serviços efetivamente executados, Art. 27, Resolução n°. 114/2010-CNJ;
9. Para liberação de pagamento de cada etapa medida, a fiscalização do TJPA realizará vistoria *in loco* para aferir o relatório elaborado pela contratada, cabendo comunicar qualquer divergência ou não conformidade detectada. A fiscalização deverá atestar a conformidade da documentação apresentada pela Contratada informando o andamento da obra e alcance da etapa conforme cronogramas;
10. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento, Art. 28, Resolução n°. 114/2010-CNJ;
11. Para liberação de pagamento de cada etapa medida, o boletim de medição de deverá ser assinado conjuntamente pela fiscalização e CONTRATADA;
12. Após aferição do alcance da etapa pela fiscalização do TJPA através de vistoria *in loco*, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos para análise de pagamento:

Guia INSS (GPS)
Guia FGTS
GFIP (SEFIP)
Comprovante de conectividade social
Folha de pagamento
Nota fiscal
Recibo assinado
Pagamento do engenheiro responsável no período medido
Guia de previdência do engenheiro responsável no período medido
Contracheque e/ou comprovante de depósito bancário
Comprovante da compra e recebimento pelos funcionários de vale transporte e ticket alimentação (quando houver)
Recibo de férias (quando houver)



TRCT (quando houver)
Pagamento de IRRF (quando houver)
Regularidade da Fazenda Nacional
Regularidade da Fazenda Estadual
Regularidade da Fazenda Municipal
Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
Regularidade relativa a Seguridade Social - INSS
Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

13. Para **LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA NOTA FISCAL**, além dos documentos supracitados nos itens na tabela acima, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes complementos:

- i. Anotação de responsabilidade técnica da obra no CREA;
- ii. Alvará de licença da prefeitura;
- iii. Legalização ambiental;
- iv. Cópia da prestação de garantia da obra;
- v. Cópia da ordem de serviço;
- vi. CEI da obra;

14. Para **LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA NOTA FISCAL**, da Garantia e da emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Obra, a CONTRATADA deverá apresentar, além dos documentos citados nos itens da tabela 1, os seguintes complementos, no que couber:

- i. "As built" de todos os projetos gravados em CD-ROM (arquivo em AutoCad);
- ii. Notas fiscais, certificados de garantia e documentos referentes a aquisição de equipamentos ou máquinas;

15. As supracitadas documentações exigidas para pagamento de cada etapa deverão ser entregues no Protocolo Administrativo do TJPA (sítio no edifício sede do TJPA) com endereçamento a Secretaria de Engenharia;

16. Recebidas as documentações exigidas para pagamento de cada etapa medida, somente prosseguirá para pagamento após aferição de tais documentos pelo TJPA.

#### N. RECEBIMENTO DE OBRA

O recebimento da obra ocorrerá inicialmente após a conclusão da etapa de construção, conforme item A do cronograma físico financeiro e após o período de operação e manutenção, item B do cronograma físico financeiro.

Para fins de contabilização do prazo de garantia da obra, conforme item J deste termo de referência, será considerando a partir do recebimento definitivo da etapa de construção, item A do cronograma físico financeiro.



Cabe ao contratado comunicar, por intermédio da fiscalização, a conclusão do serviço ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente com documentação pertinente, conforme o contrato (NBR 5675, da ABNT, item 3.1.1).

Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências no serviço não pode ser efetuado o seu recebimento provisório ou definitivo.

**A CONTRATANTE emitirá Termo de Recebimento (provisório ou definitivo) SOMENTE ao final do acompanhamento da Secretaria de Engenharia e da verificação de conformidade de todos os itens que compõem o objeto.**

A CONTRATANTE poderá emitir Atestado de Capacidade Técnica com a discriminação dos itens que compõem o objeto a partir de solicitação da CONTRATADA.

#### O. PENALIDADES

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993, e no caso de atraso injustificado, de inexecução total ou parcial ou de execução em desacordo com as especificações contidas no projeto básico (Termo de Referência), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades descritas na legislação, observando-se os seguintes percentuais de multa:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia em decorrência de atraso no início da execução dos serviços e demais fases de execução, tomando por base o valor da Ordem de Serviço;

c) Multa compensatória, conforme os casos elencados:

c.1) Execução do objeto em desacordo com as especificações contidas nos projetos e termo de referência: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do(s) item(s) executado(s) em desacordo, conforme planilha orçamentária;

c.2) Inexecução parcial do objeto: 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo não executado;

c.3) Inexecução total do objeto: 50% sobre o valor global do contrato;

c.4) Como agravante aos itens c.2 e c.3, o abandono da obra importará no aumento de 10% sobre o valor das multas calculadas.

Durante a execução da obra, poderão ser aplicadas sanções para os casos descritos na tabela abaixo, tais sanções poderão ser aplicadas em conjunto com as demais penalidades previstas neste documento.

As penalidades abaixo poderão ser aplicadas acumuladamente de acordo com cada ocorrência detectada pela fiscalização.

Item	Obrigação da contratada	Situação sujeita a penalidade	Penalidade
A	A CONTRATADA deverá observar e cumprir o normativo de regularização	Iniciar a obra sem placa de obra,	Multa de R\$ 500,00



	documental da construção bem como a instalação de placa de obra conforme modelo e dados da obra.	<b>ART/RRT de execução e/ou Alvará de execução</b>	Multa aplicada na primeira medição, repetida em cada vistoria em que um dos quesitos seguir sem atendimento.
B	A CONTRATADA deverá manter no canteiro o conjunto de plantas, especificações técnicas e diário de obra.	<b>Sem documentação técnica completa e atualizada</b>	<b>Multa de R\$ 300,00</b>  Para cada vistoria em que observada a ausência destes documentos.
C	A CONTRATADA deverá observar e cumprir Normas e legislação vigentes relativos a segurança do trabalho.	<b>Descumprimento das NR's; Não uso/uso inadequado de equipamento de proteção individual (EPI) no canteiro</b>	<b>Multa de R\$ 500,00</b>  Para cada vistoria de fiscalização do TJPA em que for verificado o uso incorreto ou não uso de EPI ou identificar o descumprimento das Normas e Legislação vigente, independentemente do número de funcionários da Contratada.
D	A CONTRATADA deverá executar o canteiro conforme planilha e termo de referência	<b>Não execução de canteiro de obra conforme planilha e termo de referência</b>	<b>Multa de R\$ 800,00</b>  Para cada vistoria da fiscalização do TJPA em que for verificada a não foi execução do canteiro conforme planilha e termo de referência (como barracão e banheiros).
E	A CONTRATADA deverá registrar diariamente as atividades realizadas em canteiro. Tal registro deverá estar disponível no canteiro de obra	<b>Não apresentação ou não atualização do diário de obra</b>	<b>Multa de R\$ 300,00</b>  Para cada vistoria da fiscalização do TJPA em que for não for encontrado o diário de obra na obra ou o mesmo não estar atualizado até a data da vistoria.
F	A CONTRATADA deverá apresentar cópia das notas fiscais e comprovante de entrega no canteiro dos seguintes materiais utilizados na obra: acabamento fino de piso e parede (cerâmica, porcelanato, laminados e outros), ferragens, tintas, massas, louças e metais, luminárias, lâmpadas, extintores, luminárias de emergência, placas de sinalização e equipamentos (rede estruturada, refrigeração e equipamentos de mobilidade). Tal listagem tem como objetivo verificar conformidade do cumprimento da especificação e garantia dos materiais.	<b>Não apresentação de notas fiscais de materiais</b>	<b>Multa de R\$ 500,00</b>  Para cada item listado que não for apresentada tal documentação, ultrapassado 30 (trinta) dias após a conclusão de seus serviços correlatos.

#### P. MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

As empresas licitantes deverão apresentar planilha de composição de BDI juntamente com a proposta financeira.

A composição de BDI somente poderá contemplar as seguintes despesas: taxa de rateio da administração central; taxa das despesas indiretas; taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; taxa de tributos; margem ou lucro. Art 15º, Resolução nº. 114/2010-CNJ.

A tabela a seguir mostra o modelo ORIENTATIVO para a composição da taxa dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI):



**Modelo de BDI aplicado para os serviços em geral:**

<b>1</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS INCIDENTES SOBRE CUSTOS DIRETOS</b>	<b>%</b>
1.1	Administração Central (AC)	3,00%
1.2	Despesas financeiras (DF)	0,59%
1.3	Seguros (S) e garantias (G)	0,80%
1.4	Risco (R)	0,97%
1.5	Lucro (L)	6,16%
<b>2</b>		
<b>2</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS INCIDENTES SOBRE CUSTOS DIRETOS</b>	<b>%</b>
2.1	PIS	0,65%
2.2	COFINS	3,00%
2.3	ISS	5,00%
2.4	CPRB	4,50%
	Total de Tributos (T)	13,15%
<b>BONUS E DESPESAS INDIRETAS (%):</b>		<b>28,82%</b>

Sendo,

Io = Taxa percentual de despesas indiretas com a administração central, %
Ir = Taxa de risco do empreendimento, %
Ic = Taxa do custo financeiro, %
L = Benefício, Lucro ou Bonificação, %
DL = taxa dos tributos (impostos e contribuições), %
BDI = Bônus e Despesas Indiretas, % (de acordo com fórmula abaixo)
$BDI = \left[ \left( \frac{(1 + Io) \cdot (1 + Ic) \cdot (1 + Ir) \cdot (1 + L)}{1 - (DL)} \right) - 1 \right] * 100$

**Os percentuais apresentados na Tabela de Composição de BDI são meramente sugestivos.**

Considerações Importantes:

O Benefício ou Bonificação não é o Lucro Líquido, por esta razão é representado por uma taxa incidente sobre o total geral dos custos e despesas, excluídas as despesas fiscais;

O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre Lucro Líquido não foram incluídas como despesas indiretas nos orçamentos da construção civil, uma vez que não estão atrelados ao faturamento decorrente da execução de determinado serviço, mas ao desempenho financeiro da empresa como um todo;

**Q. MODELO DE COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS**

As empresas licitantes deverão apresentar planilha de composição de Leis Sociais para horistas e mensalistas juntamente com a proposta financeira.

A tabela a seguir mostra um modelo orientativo, elaborado e publicado pela Caixa Econômica Federal, do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para a composição das Leis Sociais (Encargos Básicos e Complementares). Vale ressaltar que os



percentuais apresentados na Tabela de Composição de Leis Sociais são meramente sugestivos no que diz respeito aos itens não prescritos em Lei.

	<b>GRUPO A</b>	<b>Horistas %</b>	<b>Mensalistas %</b>
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso semanal remunerado	18,12%	-
B2	Feridos	4,15%	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º salário	11,11%	8,33%
B5	Licença paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de chuva	2,72%	-
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias gozadas	11,24%	8,43%
B10	Salário maternidade	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>49,16%</b>	<b>18,14%</b>
	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso prévio indenizado	5,75%	4,32%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,14%	0,10%
C3	Férias indenizadas	3,10%	2,32%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	3,31%	2,49%
C5	Indenização adicional	0,48%	0,36%
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>	<b>12,78%</b>	<b>9,59%</b>



GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,26%	3,05%
D2	Reincidência de Grupo A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,48%	0,36%
<b>D</b>	<b>Total das Taxas incidências e reincidências</b>	<b>8,74%</b>	<b>3,41%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS:</b>		<b>87,48%</b>	<b>47,94%</b>

## Q - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A obra compreende a pintura das fachadas do conjunto de prédios que compõem o Fórum Distrital de Icoaraci. Além da pintura das paredes internas das circulações e algumas salas do 1º e 2º pavimento, a saber: Gabinete da 2ª Vara Cível Empresarial, Sala de audiência da 2ª Vara Cível Empresarial, Sala da assessoria da 2ª Vara Cível Empresarial, Sala da Equipe Multidisciplinar da Vara de Família e a Sala dos Oficiais de Justiça.

O Fórum Distrital permanecerá em pleno funcionamento durante a obra, logo deverão ser adotados cuidados especiais no decorrer da obra para que não ocorram interferências no funcionamento, em especial no que se refere à segurança dos pedestres que trafegam pela calçada bem como os jurisdicionados, servidores, magistrados e colaboradores que fazem uso do prédio. Caso haja necessidade de interrupção do fornecimento de energia, a programação será submetida à fiscalização e à direção do Fórum para aprovação.

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO

#### 1.1. Licenças e taxas da obra

Abarca todos os itens referentes ao recolhimento de taxas, emolumentos e impostos prévios ao início da obra, tais como ART, alvará, Licenças Municipais e outras despesas decorrentes da execução do objeto do contrato.

#### 1.2. Placa da obra

Deverá ser confeccionada a placa da obra conforme modelo fornecido pela SEA/TJPA com padrão,  $A$  (área) =  $h$  (altura) x  $b$  (base),  $A = 2,00$  (dois)  $m^2$  (metros quadrados), ou seja, (2,00m x 1,00 m). A placa será em lona para impressão digital e estrutura em madeira de lei, sendo obrigatória sua aposição no canteiro da obra em local determinado pela FISCALIZAÇÃO.

#### 1.3. Serviço de elaboração de PCMAT

Antes do início da obra, a contratada deverá apresentar para a fiscalização: O Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho - PCMAT da obra, apresentando, layout do canteiro de obras, área de vivência (vestiários, sanitários, área de lazer) e circulações. Vestuário de proteção do trabalhador. Projeto e especificação de proteções coletivas (bandejas de proteção, guarda-corpo provisório; telas externas). Movimentação de cargas e pessoas (transporte vertical, içamento de cargas, montagem e desmontagem de andaimes e formas em geral). Normas para uso de máquinas e equipamentos, instalações elétricas provisórias.



#### 1.4. Locação de contêiner

Serão posicionados dois contêineres no estacionamento Fórum Distrital que servirão como escritório, almoxarifado, refeitório e sanitário. Os conjuntos serão alugados completos, inclusive com instalações internas e transportados e içados até o local da obra. A ligação provisória de energia e água será feita a partir do prédio do Fórum Distrital após solicitação formal.

#### 1.5. Cadeira suspensa manual e andaimes

Os andaimes e cadeiras suspensas devem atender as características de segurança especificadas nas normas brasileiras NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (e suas portarias complementares como a portaria n. 30/2001), ABNT 6494/1990 - Segurança nos andaimes, NBR-7678/1993 - Segurança na Execução de Obras em Serviços de Construção, especialmente no que se refere às cargas admissíveis e quantidade de apoios e/ou fixações.

A verificação estrutural (nota de cálculo e projeto da montagem do andaime) e as especificações técnicas deverão permanecer no local de realização dos serviços (LAUDO TÉCNICO).

A montagem, operação, manutenção, desmontagens e as inspeções periódicas dos andaimes e cadeiras devem ser feitas por trabalhador qualificado, sob supervisão e responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado obedecendo, quando de fábrica, as especificações técnicas do fabricante.

As partes integrantes dos andaimes e cadeiras devem ser inspecionadas antes da montagem. Essa tarefa deve ser feita por pessoa expressamente designada pelo responsável da obra.

Além disso, os andaimes e cadeiras devem ser inspecionados quando vencida cada uma de suas etapas de construção, para que se verifique o cumprimento das especificações de projeto. Seu uso só pode ser autorizado depois disso.

A eficácia dos apoios nas estruturas do edifício deve ser objeto de inspeção frequente. Logo, inspeções especiais de andaimes devem ser realizadas nos seguintes casos:

- a) Depois de um período de chuvas;
- b) Depois de uma interrupção prolongada dos trabalhos;
- c) Antes da ocorrência de qualquer evento que possa vir a comprometer a segurança da estrutura.

Os operários que utilizam andaimes devem seguir algumas regras básicas para o cumprimento da sua segurança:

- a) Não correr ou pular do andaime;
- b) Não colocar peso excessivo sobre o piso do andaime;
- c) Nunca subir no andaime pelas estruturas de apoio;
- d) Não subir em seus guarda corpos;
- e) Mantê-los livres de entulho;
- f) Tomar medidas para evitar que o piso fique escorregadio.

#### CUIDADOS PRELIMINARES

- a) Cálculo;
- b) Capacidade de carga do solo;



- c) Condições do terreno (desnivelamentos);
- d) Estado de conservação dos componentes.

#### MONTAGEM

- a) Preparar e nivelar o solo para apoio do andaime;
- b) Distribuir cargas no apoio;
- c) Evitar montagem na proximidade de instalação elétrica;
- d) Execução de travessas ou diagonais de contraventamento;
- e) Travamento dos prumos junto ao solo por intermédio de varas ou costeiras;
- f) Acesso aos diferentes pisos por pranchadas ou por escadas com características regulamentares;
- g) Execução de guarda corpo.

#### UTILIZAÇÃO

- a) Proibir acumulação de operários ou materiais na mesma zona do andaime;
- b) Proibir utilização durante temporais, chuvas ou fortes ventanias.

O trânsito nos locais onde os andaimes estiverem montados será evitado na medida do possível, a fim de ser evitado qualquer acidente.

Nenhum operário poderá permanecer sobre os andaimes sem os equipamentos de segurança necessários.

Os andaimes e cadeiras devem ser acompanhados de outros dispositivos de segurança, tais como, telas de nylon, apara-lixos, etc bem como as linhas de vida com a devida atração.

A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes provenientes da utilização dos andaimes, devendo, portanto, tomar as medidas que julgar conveniente para que isto não se verifique.

Ficará a critério da CONTRATADA a escolha do tipo de andaime necessário a execução dos serviços.

Para prevenção de riscos e protegendo a área em volta dos andaimes deverá ser instalada tela de proteção de fachada confeccionada em polietileno, com proteção UV e gramatura de 50g/m<sup>2</sup>.

#### 1.6. Pontos de ancoragem

Para a utilização dos andaimes e cadeiras suspensos serão executados primeiramente os pontos de ancoragem dispostos em projeto. Os pontos serão localizados sempre nas estruturas de concreto armado com a utilização de olhais em aço inoxidável fixados em haste 1/2" x 160 mm e chumbador químico na estrutura. A haste e o chumbador químico serão introduzidos em furo no concreto APÓS a remoção de todo o pó ou umidade com ar comprimido, sendo o chumbador do tipo epoxi. A aplicação será feita com pistola e bico misturador ou ampola, com a inserção da haste logo depois. O conjunto será mantido sem receber esforços até a cura completa do chumbador.

## 2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A administração local compõe um item único da planilha orçamentária, todo o detalhamento dos custos inerentes a esta devem ocorrer em sua composição preço unitário.

Os pagamentos (medições) para este item ocorrerão de forma proporcional à execução da obra, ou seja, não ocorrerão pagamentos de valores mensais fixos, evitando-se, assim,



desembolsos indevidos em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual.

A administração da obra será exercida por equipe técnica conforme composição unitária, contendo no mínimo um Mestre de Obras. O acompanhamento de Engenheiro Civil será fornecido pelo quadro ordinário da empresa.

Deverá ser obedecido, no mínimo, o piso salarial das categorias profissionais.

### 3. PINTURA

#### 3.1. Lavagem de superfícies

Deverá ser utilizado equipamento para limpeza com jato de alta pressão de ar e água para retirar o limo e sujeira do piso, janelas (parte externa) e paredes externas da edificação de forma que não fique nenhuma sujeira ou resíduos que possam comprometer a aderência nos substratos.

No serviço de limpeza do revestimento cerâmico da fachada deverá ser utilizado solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para dez de água, seguida de nova lavagem com água e sabão.

Deverá ser utilizado pano úmido com água e detergente neutro na limpeza interna das esquadrias.

#### 3.2. Pinturas

Antes de efetuar qualquer serviço de pintura, a CONTRATADA deverá efetuar a retirada de todas as infiltrações existentes na alvenaria e junto às esquadrias externas e internas, adotando quaisquer procedimentos e materiais para a perfeita estanqueidade das unidades.

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos antes da execução dos serviços. Todos os cuidados quanto às superfícies estarem secas e limpas e precauções quanto ao intervalo de tempo, entre demãos, deverão ser observados, conforme recomendações das Normas Brasileiras.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a procedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

As tintas a base de acetato de polivinila (acrílica) permitem um intervalo menor, de três horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, caberá a FISCALIZAÇÃO, decidir sobre as mesmas, mediante prévia consulta a fiscalização.

Todas vezes que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois, com um pano seco, para remover todo pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, acetinado e brilhante).

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação, sempre aprovadas pela FISCALIZAÇÃO e especificadas no projeto.



Deverão ser aplicadas quantas demãos necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

As latas e galões de tintas ainda fechadas devem ser apresentadas a fiscalização para aprovação.

### **3.3. Selador acrílico**

Na preparação e correção das áreas externas danificadas, deverá ser aplicado selador acrílico em uma demão da marca CORAL ou rigorosamente similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Deve ser aplicado com rolo de lã sobre a superfície devidamente limpa.

### **3.4. Textura acrílica**

Após a secagem do selador acrílico, deverá ser aplicada a textura acrílica em uma demão, obtendo o mesmo efeito visual já existente nas fachadas, da marca CORAL ou rigorosamente similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Deve ser aplicada com rolo apropriado para efeitos de texturas, sobre a superfície devidamente selada.

### **3.5. Retoque de emassamento**

Em irregularidades presentes nas superfícies que receberão pintura deverá ser aplicada e lixada massa acrílica da marca CORAL ou rigorosamente similar, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos.

### **3.6. Pintura acrílica premium acetinada**

As superfícies internas e externas deverão ser pintadas com no mínimo 02 (duas) demãos de tinta látex 100% acrílica premium acetinada, preparadas pelo sistema tintométrico. Deve ser obedecido o intervalo mínimo entre as demãos e demais recomendações do fabricante.

As fachadas do conjunto arquitetônico deverão ser pintadas com tinta látex acrílica premium acetinada, marca CORAL ou rigorosamente similar, cor PÉROLA NATURAL;

Os detalhes externos em argamassa das esquadrias e a projeção da escada deverão ser pintados com tinta látex acrílica premium acetinada, marca CORAL ou rigorosamente similar, cor CONCRETO;

As paredes internas deverão ser pintadas com tinta látex acrílica premium acetinada, marca CORAL ou rigorosamente similar de mesma qualidade, cor PÉROLA NATURAL;

A Contratante, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar as cores, tonalidades e áreas de pintura, mediante prévia comunicação à Contratada.

Deve ser aplicada com rolo de lã de pelos médios e pincel macio.

### **3.7. Pintura PVA externa**

Conforme definido em projeto ou em locais determinados pelo Contratante deverão ser pintados com no mínimo 02 (duas) demãos de tinta. Deve ser obedecido o intervalo mínimo entre as demãos e demais recomendações do fabricante.



Os muros, com exceção das faces do muro frontal, deverão ser pintados com tinta látex PVA externa premium, marca CORAL ou rigorosamente similar de mesma qualidade, cor Concreto.

A Contratante, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar as cores, tonalidades e áreas de pintura, mediante prévia comunicação à Contratada.

Deve ser aplicada com rolo de lã de pelos médios e pincel macio.

### **3.8. Esmalte sintético sobre metal**

Os perfis de proteção, grades, mastros, guarda corpos e perfil metálico da fachada deverão ser pintados com Esmalte Sintético Acetinado “Coralit” ou rigorosamente similar, nas cores definidas em projeto ou pela fiscalização, com 02 (duas) demãos e intervalo de 24 horas entre as demãos.

Antes da aplicação as superfícies devem ser lixadas e eliminados eventuais pontos de corrosão e posterior aplicação de fundo anti-ferruginoso da marca CORAL ou similar.

### **3.9. Pintura verniz (incolor) em madeira, uso interno, 3 demãos**

Serão pintados os alisares e batentes de madeira das portas internas, sendo o procedimento feito com verniz poliuretano incolor em três demãos após lixamento.

### **3.10. Pintura de demarcação de vagas, símbolos e textos**

A pintura de piso será executada com tinta a base de resina acrílica para sinalização horizontal viária, conforme NBR 11862, mediante preparo prévio: limpeza, lixamento. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo.

Tinta à base de resina acrílica dispersa em solvente, indicada para aplicação em superfícies que necessitam de resistência ao tráfego de pessoas e automóveis com alto poder de cobertura e aderência ao asfalto, cimentado e concreto. Deve apresentar secagem rápida e resistência a produtos químicos.

Deverão ser demarcadas vagas de estacionamento, marcas longitudinais (faixas de tráfego), setas indicativas de posicionamento na pista para execução de movimentos, símbolos, legendas e textos. Serão utilizadas as cores amarela ou branca, conforme necessidade.

## **4. DIVERSOS**

### **4.1. Grampeamento de paredes**

Retirar o reboco existente, 15cm de cada lado, por toda a extensão da fissura. Fazer rasgo perpendicular de 30cm na alvenaria, a cada 20cm. Serão colocados 8 grampos a cada metro em toda extensão em ambos os lados se houver. Os grampos deverão ser de aço CA60 de 5.0mm, formato em U, com 50cm de comprimento. O rasgo deverá ser preenchido com argamassa ACIII.

Os locais de aplicação serão definidos pela fiscalização.

### **4.2. Aplicação de selante elástico**

Na interface entre as janelas das fachadas e as alvenarias será feita impermeabilização com aplicação de silicone de cura neutra. O serviço será feito após a limpeza das fendas com a remoção de pó, materiais soltos e graxas. O silicone será aplicado vedando a interface para evitar a intrusão de águas de chuvas.

### **4.3. Revestimento aluminizado PEBD**

O revestimento deverá ser executado nas salas de informática (rack de rede). As placas de PEBD serão de 10mm de espessura, com aplicação de folha de alumínio em 1 face e adesivo de



alto tack em outra. O acabamento das emendas deverá ser feito com fita adesiva metálica. Este serviço será executado por pessoal especializado e seguindo as normas do fabricante.

## 5. SERVIÇOS FINAIS

Toda a área onde os serviços serão executados deverá estar permanentemente limpa e em condições de trafegabilidade. Para tanto, a contratada manterá equipe permanente de limpeza, com material e ferramentas apropriadas inclusive com a presença constante de contêiner para retirada regular dos entulhos.

Ao final de cada etapa da obra o ambiente em que o serviço ocorreu deverá ser perfeitamente limpo e em condições de trabalho pelos servidores do TJPA.

Belém, 08 de fevereiro de 2022

**Fabricio Nogueira Rodrigues**

Matrícula: 70254

Analista Judiciário – Eng. Civil



PAPRO202200509V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Secretaria de Engenharia e Arquitetura

**OBRA: Revitalização do Fórum Distrital de Icoaraci**

LOCAL: Rua Manoel Barata, 1123, bairro Ponta Grossa, Icoaraci, Belém, Pará.

DATA: 07/02/2022

**PLANILHA RESUMO**

Item	Descrição	Preço Unitário	Participação
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO	46.509,35	19,39%
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	12.133,65	5,06%
3	PINTURA	157.928,41	65,84%
4	DIVERSOS	19.451,84	8,11%
5	SERVIÇOS FINAIS	3.841,73	1,60%
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>239.864,98</b>	<b>100,00%</b>

**Critério de aceitabilidade dos preços unitários:**

Os preços unitários deverão ser exequíveis e terão como limite máximo o próprio valor unitário estimado pelo TJPA





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Secretaria de Engenharia e Arquitetura

OBRA: Revitalização do Fórum Distrital de Icoaraci  
LOCAL: Rua Manoel Barata, 1123, bairro Ponta Grossa, Icoaraci, Belém, Pará.  
DATA: 07/02/2022

Encargos Sociais: 87,48% (hora)  
47,94% (mês)  
BDI: 28,82%

Referências oficiais  
desoneradas:  
SEDOP-Fev2022  
SINAPI-Dez2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - GERAL

Item	Base	Código	Descrição	Un	Quant.	Custo Unitário	Preço Unitário	Preço Total
<b>1</b>			<b>SERVÇOS PRELIMINARES E DE APOIO</b>					<b>46.509,35</b>
<b>1.1</b>			<b>TAXAS</b>					
1.1.1	TJPA	TJ001	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	un	1,00	4.385,08	5.648,86	5.648,86
1.1.2	SEDOP	11340	Placa de obra em lona com plotagem gráfica	m²	2,00	176,27	227,07	454,14
<b>1.2</b>			<b>SERVÇOS DE APOIO A OBRA</b>					
1.2.1	TJPA	TJ002	Serviço de elaboração de PCMAT	un	1,00	746,40	961,51	961,51
1.2.2	TJPA	TJ003	Locação de container para banheiros e escritório	mês	2,00	1.614,37	2.079,63	4.159,26
1.2.3	TJPA	TJ004	Cadeira suspensa manual	mês	2,00	635,90	819,17	1.638,33
1.2.4	TJPA	TJ005	Andaime suspenso mecânico, duas pessoas, com afastadores e fixação	mês	2,00	813,20	1.047,56	2.095,12
1.2.5	SEDOP	10786	Aluquel e montagem de andaime metálico	m/mês	280,00	11,66	15,02	4.205,71
1.2.6	TJPA	TJ007	Pontos de ancoragem para andaime suspenso	un	73,00	290,80	374,61	27.346,42
<b>2</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					<b>12.133,65</b>
2.1	TJPA	TJ008	Administração da obra	un	1,00	9.419,08	12.133,66	12.133,65
<b>3</b>			<b>PINTURA</b>					<b>157.928,41</b>
<b>3.1</b>			<b>PINTURA EXTERNA</b>					
3.1.1	SINAPI	99814	Lavagem das paredes externas	m²	2.501,18	1,59	2,05	5.123,01
3.1.2	SINAPI	99808	Lavagem de revestimento cerâmico das fachadas	m²	163,74	3,09	3,98	651,77
3.1.3	SINAPI	99814	Lavagem de esquadrias em vidro temperado	m²	235,07	1,59	2,05	481,47
3.1.4	SINAPI	99814	Lavagem de piso externo para demarcação de vagas	m²	36,00	1,59	2,05	73,73
3.1.5	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes externas, uma demão.	m²	431,74	2,18	2,81	1.212,44
3.1.6	SINAPI	95305	Textura acrílica, aplicação manual em parede externa, uma demão.	m²	431,74	11,68	15,05	6.496,03
3.1.7	TJPA	TJ009	Pintura externa com tinta acrílica premium, sistema tintométrico, acabamento acetinado, duas demãos, cor conforme especificação técnica.	m²	2.158,71	20,71	26,68	57.591,40
3.1.8	SEDOP	150605	Pintura PVA externa sobre muro	m²	342,47	11,52	14,84	5.082,27
<b>3.2</b>			<b>PINTURA INTERNA</b>					
3.2.1	TJPA	TJ010	Pintura interna com tinta acrílica premium, sistema tintométrico, acabamento acetinado, duas demãos, cor conforme especificação, com retoque de massa corrida	m²	2.430,91	21,61	27,84	67.671,67
3.2.2	SINAPI	100758	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos)	m²	169,08	38,01	48,96	8.278,91
3.2.3	SINAPI	102224	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno, 3 demãos	m²	120,45	23,51	30,29	3.647,89
3.2.4	SINAPI	102500	Pintura de demarcação de vaga com tinta acrílica, e = 10 cm, aplicação manual.	m²	197,60	3,36	4,33	855,28
3.2.5	SINAPI	102513	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo.	m²	16,24	36,45	46,95	762,54
<b>4</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>19.451,84</b>
4.1	SEDOP	110826	Grampeamento de parede	m	18,00	37,46	48,26	868,60
4.2	TJPA	TJ011	Aplicação de selante elástico (PU) nas bordas das janelas	m	648,72	14,86	19,14	12.418,22
4.3	TJPA	TJ012	Revestimento aluminizado PEBD, com adesivo	m	93,60	51,13	65,87	6.165,02
<b>5</b>			<b>SERVÇOS FINAIS</b>					<b>3.841,73</b>
5.1	SEDOP	270220	Limpeza geral e entrega da obra	m²	436,64	6,83	8,80	3.841,73
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>239.864,98</b>



Assinado com senha por FABRICIO NOGUEIRA RODRIGUES(usuário).  
Use 3105383.20024602-776 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa/signa-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 20/05/2022 09:58



PAPRO202200509V01







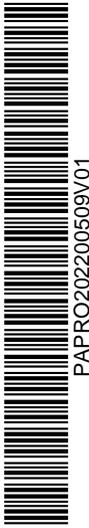




**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**Secretaria de Engenharia e Arquitetura**

**OBRA: Revitalização do Fórum Distrital de Icoaraci**  
**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	MÊS 1	MÊS 2		TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO	46.509,35	37.672,57	8.836,78		46.509,35	19,39%
		%	81,00%	19,00%		100%	
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	12.133,65	4.974,80	7.158,85		12.133,65	5,06%
		%	41,00%	59,00%		100%	
3	PINTURA	157.928,41	55.274,94	102.653,47		157.928,41	65,84%
		%	35,00%	65,00%		100%	
4	DIVERSOS	19.451,84	1.945,18	17.506,66		19.451,84	8,11%
		%	10,00%	90,00%		100%	
5	SERVIÇOS FINAIS	3.841,73		3.841,73		3.841,73	1,60%
		%		100,00%		100%	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>239.864,98</b>				<b>239.864,98</b>	<b>100,00%</b>
	<b>VALOR MÊS</b>		99.867,50	139.997,48	0,00		
	<b>% MÊS</b>		41,63%	58,37%	0,00%		
	<b>VALOR ACUMULADO</b>		99.867,50	239.864,98	239.864,98		
	<b>% ACUMULADO</b>		41,63%	100,00%	100,00%		



## FABRICIO NOGUEIRA RODRIGUES

---

**De:** Jose Luis Sarmento de Araujo  
**Enviado em:** quinta-feira, 15 de julho de 2021 15:13  
**Para:** FABRICIO NOGUEIRA RODRIGUES  
**Cc:** Gabriel Henrique da Silva Ventura; Marcelo Passos Calandrine Fernandes  
**Assunto:** Re: Indicação equipe de fiscalização

Confirmo a equipe de fiscalização.

José Luiz Sarmento de Araújo

Chefe da Divisão de Obras  
Secretaria de Engenharia e Arquitetura  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Fone: (91) 3205-3178

---

**De:** FABRICIO NOGUEIRA RODRIGUES  
**Enviado:** quinta-feira, 15 de julho de 2021 14:44:55  
**Para:** Jose Luis Sarmento de Araujo  
**Assunto:** Indicação equipe de fiscalização

Prezado José Luiz,

Informo que nos autos do expediente PA-MEM-2021/21826 que tem como objeto a obra de PINTURA DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI, consta a indicação da seguinte equipe de fiscalização na seguinte composição:

Gestor do contrato: José Luiz Sarmento de Araújo, Eng. Civil, Matrícula 40720  
Fiscal técnico titular: Marcelo Passos Calandrini Fernandes, Eng. Civil, Matrícula 170917  
Fiscal técnico substituto: Gabriel Henrique Silva Ventura, Eng. Civil, Matrícula 143782

Desta forma solicito vossa confirmação quanto a indicação.

Atenciosamente,

**Eng. Fabricio N. Rodrigues**  
Divisão de Projetos  
Secretaria de Engenharia e Arquitetura/TJPA  
(91) 3205-3769





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PA20210636740

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1506914519

Registro: 1506914519PA

2. Dados do Contrato

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

AVENIDA ALMIRANTE BARROSO

Complemento:

Cidade: BELÉM

Bairro: SOUZA

UF: PA

CPF/CNPJ: 04.567.897/0001-90

Nº: 3089

CEP: 66613710

ART Vinculada: PA20190396426

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Manoel Barata

Complemento:

Cidade: Belém

Data de Início: 01/07/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Nº: 1107

Bairro: CRUZEIRO (ICOARACI)

UF: PA

CEP: 66812020

Previsão de término: 20/07/2021

Coordenadas Geográficas: -1.304297, -48.487065

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 04.567.897/0001-90

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATERIAIS MISTOS E ESPECIAIS > #104 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS COMERCIAIS

Quantidade

2.083,11

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do orçamento para a licitação da pintura do complexo arquitetônico do Fórum Distrital de Icoaraci. Este serviço será feito no âmbito da ART de cargo e função PA20190396426.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES - CPF: 911.065.832-72

Local

data

Tribunal de Justiça do Estado do Pará - CNPJ: 04.567.897/0001-90

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 29/07/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 7033199

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y5YZ4  
Impresso em: 18/08/2021 às 11:38:44 por: , ip: 177.125.100.8

www.creapa.org.br  
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br  
Fax:

CREA-PA  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Pará



Assinado com senha por FABRICIO NOGUEIRA RODRIGUES(usuário).  
Use 3105383.20024696-493 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 20/05/2022 09:58

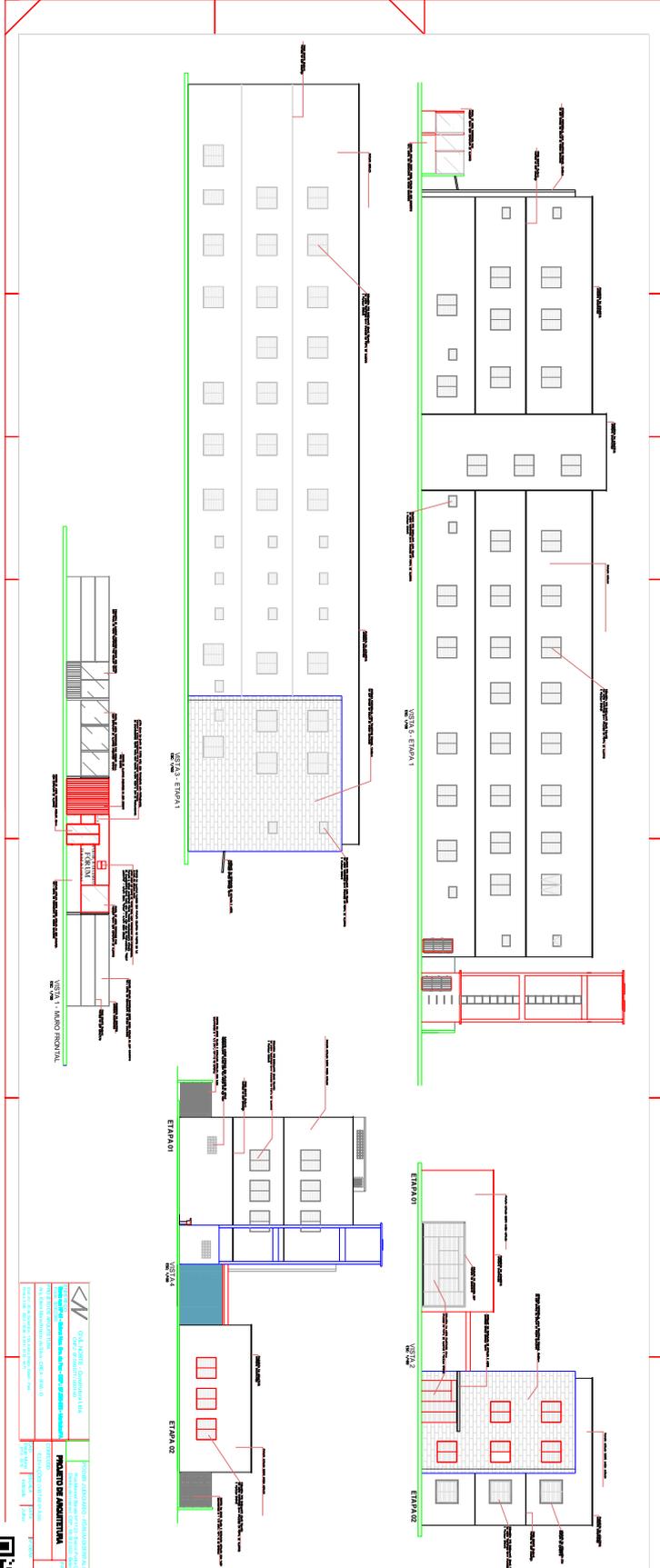


PAPRO202200509V01









**PROPOSTA DE PREÇO**  
Nº 001/2022  
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BENS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ.  
EMPRESA: FABRÍCIO NOGUEIRA RODRIGUES  
CNPJ: 14.083.888/0001-00  
RUA: RUA SENE GALO, Nº 100, JARDIM ARAÚJO, TERESINA - PI, CEP: 64000-000



PAPRO202200509V01

